



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0061/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Major João Soares, n.º 1236, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.851.600/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr^a Karla Montagnini Ferracioli** torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 800, de 13 de janeiro de 2.021**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório. Os procedimentos desta licitação, obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições que se aplica à modalidade pregão, lei n.º 10.520, de 17/07/2002, na lei na Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e no que couber, aplicando subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com suas alterações, bem como as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** consoante o disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme especificações e quantidades estimadas contidas nos **ANEXO I**, deste Edital.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

O credenciamento e entrega de propostas e abertura das propostas será realizada às 08:00 horas do dia 22 de junho de 2022 e fase de lances será dia 23 de junho as 08:00 horas, dirigida pelo pregoeiro e realizada de acordo com o que prescreve a Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993, e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares destinados à da rede municipal de saúde de RESTINGA, para o ano de 2022, durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, com cota reservada para ME/EPP/MEI.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

2.1.1 - Detenha atividade pertinente e/ou compatível com o(s) item(ns) que for cotar nesta licitação;

2.1.1.1 - Para o Lote 1 (Cota Principal) – Todos os interessados que atendam os requisitos do edital.

2.1.1.2 – Para o Lote 2 (Cota Reservada) – somente às **empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor individual – MEI**, nos termos do art. 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

2.1.1.3 – Caso o licitante cote algum item não pertinente e/ou compatível com sua atividade, este será desclassificado apenas nesse item, fato este que ocorrerá durante a sessão, antes da classificação dos itens.

2.1.2 – Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

2.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1 – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2 – Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pela Prefeitura de Restinga -SP.

2.2.3 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.4 – Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº8.666/93;

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um **representante munido de documento** que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002).

3.3 – Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

3.4.1 O credenciamento far-se-á por meio do modelo constante do *Anexo VI*, de instrumento particular e/ou público de procuração, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente.

3.4.2 Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

3.4.3 Em sendo utilizado o modelo de credenciamento constante do *Anexo VI* ou instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.5 Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do *Anexo II*, a qual por intermédio de seu representante legal DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (em separado dos envelopes "PROPOSTA", "PROPOSTA LOTE RESERVADO PARA ME/EPP/MEI" e "HABILITAÇÃO").

3.6 Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa. (em separado dos envelopes "PROPOSTA", "PROPOSTA LOTE" e "HABILITAÇÃO").

3.6.1 Da mesma forma estabelecida no subitem 3.6 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

3.7 As declarações devem ser apresentadas no original e os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.8 A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.9 Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 3.6, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – SESSÃO PÚBLICA

4.1. Os envelopes de Habilitação e Proposta deverão ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Restinga/SP até as **08:00 horas do dia 22 de junho de 2022 e fase de lances aconteceram dia 23 de junho de 2022.**

4.2. Os envelopes "A – Proposta A", "A1 – Proposta lote reservado para ME/EPP/MEI" e "B - Habilitação", deverão ser entregues em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e identificados na forma deste Edital.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os envelopes "A – Proposta" "A1 – Proposta Lote reservado ME/EPP/MEI" e "B - Habilitação", deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres a seguir delineados:

ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Restinga PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022 Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ENVELOPE A1 PROPOSTA DE PREÇOS LOTE RESERVADO ME/EPP/MEI
--

Prefeitura Municipal de Restinga PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022 Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante
--

ENVELOPE B DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Restinga PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022 Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante
--

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, constituirá motivo para inabilitação, diante da impossibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope contendo a proposta e ferir o princípio do sigilo das propostas.

5.3. A proponente que for julgada inabilitada, em decorrência do subitem anterior, terá seu Envelope, totalmente lacrado e inviolado, rubricado e mantido nos autos.

6- DA PROPOSTA DE PREÇO.

6.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa, contendo o seguinte:

6.1.1. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, endereço eletrônico, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Conforme **Anexo X**.

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada com o valor unitário de cada item e o valor global;

6.1.3. O preço unitário e total fixo e irrevogável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

6.1.4. Marca.

6.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

6.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, deverão constar **obrigatoriamente** na proposta.

6.3.1. Do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

6.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.5. A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

6.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.7. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

6.8. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

6.9.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.9.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

6.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

6.10.1. que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

6.11. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

e) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

6.12. Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para o lote 2, considerando ser destinado **exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.**

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 7.4 a 7.6.1

7.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 13 deste Edital.

7.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 7.1.

7.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

7.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

7.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgãos de imprensa oficiais, ou ainda, extraídos via internet.

7.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

7.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.4. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

- Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4.1. As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 7.4 no momento do credenciamento (item 3), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

7.5. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

7.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte ESTADUAL relativo à sede do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da internet).

7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

7.5.4. Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

7.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.5.7. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

7.5.8. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

7.5.9 Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da sede da pessoa jurídica (principal estabelecimento);

7.5.10. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.5.11. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

7.6.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo **Anexo V**.

8- DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3.

8.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo do **Anexo II** e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração conforme modelo do **Anexo VIII**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

8.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando as em ordem crescente de valor.

8.4. Os itens com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de Menor Preço o item, serão classificadas em ordem crescente.

8.5. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

8.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 6.4 e 6.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.7. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

8.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço por item.

8.9. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual que se encontrem enquadradas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI;

h) Não se aplica o disposto neste item a cota reservada as microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual.

8.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço por Item e os valores estimados para a licitação.

8.13.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.14. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.15. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.16. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço pelo Item, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

8.18. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.19. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "a", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes,

8.20. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.22. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 9.

8.23. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

8.24. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.25. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

8.26. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1. Nessa hipótese, a Sra. Prefeita Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

9.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do **Anexo IX**, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas.

10.2. As empresas incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na ata própria.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário à preferência de contratação em igualdade de condições.

10.4. A formalização do ato da contratação deverá ser precedida de consulta prévia a cadastros da Administração Pública com a finalidade de verificar se encontra adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração da Contratação, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas legalmente.

10.5. Recusando a adjudicatária contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto ao cadastro da Administração Pública, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10 (dez por cento) do valor de sua proposta, ocasião em que, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

10.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.7. A divulgação do aviso ocorrerá por afixação no mural da Prefeitura Municipal e comunicação às demais licitantes, podendo esta ser feita por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento, inclusive por e-mail ou fac-símile.

10.8. A validade da contratação será de 12 (doze) meses, a partir data de assinatura da Ata de Registros de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

10.9. Homologada a presente licitação, conforme solicitação da secretaria.

10.10. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.11. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Restinga os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

11.1.2. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista a nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada.

12.2. A Prefeitura de Restinga terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

12.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura de Restinga será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo 05 (cinco) dias.

12.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Restinga em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega dos objetos.

12.5. A Prefeitura de Restinga providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante o aceite da nota fiscal/fatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

13.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou lance;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

13.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Restinga e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Restinga, pelo período de até 05 (cinco) anos;

13.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Restinga;

13.2.2. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 16.2.3 deste subitem;

13.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a ata de registro de preços na forma da lei;

13.2.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Restinga, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

13.2.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Restinga, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

13.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Restinga.

13.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Restinga, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

13.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Restinga/SP, a seguir:

Conforme Decreto Municipal nº243/2019, segue está sem dotação por se tratar de Registro de Preços.

15. DA VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ata de Registro de Preços oriundo do presente certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

16.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo legal.

16.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

16.2. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (16) 3143 1172, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00.

16.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e optando a licitante pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá encaminhar um envelope, denominado ENVELOPE C, contendo as declarações de que trata a cláusula 3.3 e 3.4.

16.5. As demais licitantes que optar pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, e for participar só da cota principal encaminhar um envelope, denominado ENVELOPE D, contendo a declaração de que trata a cláusula 3.3.

16.6. Em não apresentando o envelope C ou D, contendo as declarações conforme estabelecido nos subitens 16.4 ou 16.5, a empresa licitante não estará apta a prosseguir no certame e os envelopes, serão rubricados e ficarão mantidos nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

16.7. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.8. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11. O preço dos itens da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do termo contratual, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

16.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Restinga/SP

17 - DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

17.1 integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cota Geral, Cota Principal, Cota Reservada

Anexo II – Declaração de Ciência de Cumprimento de Requisito de Habilitação

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços Cota Principal e Cota Reservada.

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Declaração de Não Emprego de Menor

Anexo VI - Termo de Credenciamento.

Anexo VII - Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Anexos.

Anexo VIII – Declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte

Anexo IX - Minuta do ATA.

Anexo X - Dados para Elaboração da Ata/Contrato.

Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação (TCE-SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Restinga

RESTINGA/SP, 02 de junho de 2022.

Karla Montagnini Ferracioli Prefeita Municipal

Fabio Augusto Paulino de Carvalho Presidente COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO I

COTA TOTAL

Item	Qtd	Un.	Material Hospitalar II – 2022
1.	10.000	UN	Água Estéril para injeção 10 ml
2.	10.000	UN	Água Estéril para injeção 5 ml
3.	100	UN	Água oxigenada 10 vol 1000 l
4.	500	CX	Agulha descartável para vácuo 25 X 0,7 com 100 UN
5.	500	CX	Agulha descartável para vácuo 25 X 0,8 com 100 UN
6.	500	CX	Agulha descartável 30 x 7 comm 100 UN
7.	1.000	PCT	Atadura de algodão 08cm pacote c/ 12 unidades
8.	1.000	PCT	Atadura de algodão 12cm pacote c/ 12 unidades
9.	20	UN	Caneta para Eletrocardiograma
10.	5.000	UN	Catéter intravenoso N 24
11.	100	UN	Clister Glicerinado
12.	10.000	UN	Curativo algodonado 10X15 cm
13.	100	CX	Cateter intravenoso (abbocath) N. 24 caixa c/ 50un
14.	6	UN	Colar cervical resgate tipo Stifineck BB (neo)
15.	12	UN	Colar cervical resgate tipo Stifineck GG
16.	400	UN	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml
17.	50	UN	Compressa com Emulsão de Petrolatum 10cmx10cm
18.	500	UN	Conector para vacutainer descartável
19.	1.000	UN	Curativo adesivo estéril de hidrofibra de carbometilcelulose sódica, silicone e espuma,. Tamanho 20 cm x 16,9cm
20.	1.000	UN	Curativo adesivo estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose sódica com 1,2% de prata iônica, silicone e espuma,. Tamanho 17,5cmx17,5cm
21.	100	UN	Curativo Hidrocolóide Estéril 10 x 10cm com 1un
22.	500	UN	Clorexidina degermante 2% 30 ml
23.	2	UN	Desfibrilador /cardioversor com monitor multiparametro e marcapasso.
24.	500	PCT	Eletrodo para monitorização Cardíaca adulto com 50 unidades
25.	2	UN	Eletrocauterizador para uso ginecológico
26.	500	UN	Escalpe descartável numero 23
27.	3.000	UN	Espadrapo microporoso antialérgico 50 cm X10m
28.	3.000	UN	Espadrapo impermeável com capa 10 cm X 4,5m
29.	50	UN	Escova Cervical para Papanicolau: descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Escova cervical apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical, sem falsos trajetos e traumatismos com 100 UN
30.	20	UN	Espaçador para aerosolterapia (PUFF)
31.	200	UN	Espátula de Ayres com 100 unidades (madeira)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

32.	50	UN	Extensão Para oxigênio n. 16
33.	30.000	UN	Equipo Micro gotas com Câmara
34.	30	UN	Esfigmomanômetro Aneróide adulto com bolsa
35.	20	UN	Esfigmomanômetro Aneróide infantil com bolsa
36.	20	UN	Esfigmomanômetro Aneróide para obeso com bolsa
37.	6	CX	Fio Catgut simples n. 0 com 24 UN
38.	12	CX	Fio Catgut simples n. 2 com 24 UN
39.	50	CX	Fio mononylon preto N. 2 com 24 UN
40.	50	CX	Fio mononylon preto N. 3 com 24 UN
41.	50	CX	Fio mononylon preto N. 4 com 24 UN
42.	50	CX	Fio mononylon preto N. 5 com 24 UN
43.	500	UN	Fita adesiva branca 16 mm X 50 m
44.	50	UN	Fleet enema
45.	50	UN	Fixador citológico spray 1000 ml
46.	6	UN	Formol 37% solução 1000 ml
47.	5	UN	Foco Ginecológico
48.	1.000	FR	Gel para Ultrassom 300grs
49.	200	FR	Gel para Ultrassom 100 g
50.	500	AMP	Glicose 50% 10ml injetável
51.	12	UN	Hidrogel com ácido bórico- embalagem com 85 gramas
52.	50	FR	Hipoclorito de sódio 1% 5000ml
53.	10.000	PCT	Kit coprocitologia N.2 ou tamanho M + cherron descartável
54.	1.000	PCT	Kit coprocitologia Tamanho P+ cherron descartável
55.	300	PCT	Kit mascara para nebulização Adulto ar comprimido
56.	100	PCT	Kit Máscara para Oxigênio + Umidificador com rosca metalizada + Extensão
57.	5.000	PCT	Lâminas c/ extremidade fosca para citologia c/50
58.	1.500	UN	Lâmina para bisturi N. 11
59.	1.500	UN	Lâmina para bisturi N. 22
60.	2.000	CX	Lanceta c/ formato universal para lancetador automático 28g c/100
61.	2	UN	Laringoscópio com kit adulto
62.	300	PAR	Luva cirúrgica estéril N. 7.5 par
63.	200	PAR	Luva cirúrgica estéril N. 8.5 par
64.	10.000	CX	Luva procedimento PP caixa com 100 unidades
65.	50	UN	Máscaras laríngeas de silicone n 1.5
66.	200	UN	Máscaras laríngeas de silicone n 04
67.	200	UN	Máscaras laríngeas de silicone n 05
68.	5.000	CX	Mascara cirúrgica dupla branca com elástico caixa com 100 unidades
69.	300	CX	Máscara N 95 caixa com 50 unidades
70.	1	UN	Monitor Multiparamétrico
71.	50	UN	Máscaras de oxigênio de alta concentração com reservatório adulto
72.	50	UN	Máscaras de oxigênio de alta concentração com reservatório infantil
73.	12	UN	Muletas Canadenses par



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

74.	30	UN	Papel para ECG para aparelho BIONET 2,15X30m
75.	50	PCT	Pilha C c/ 2 unidades
76.	50	PCT	Pilha tipo relógio/ moeda com 2 unidades
77.	12	UN	Pinça blakesley para sinusectomia
78.	12	UN	Pinça Cherron plástica descartável
79.	12	UN	Pinça Kelly hemostática reta 16cm
80.	6	UN	Pinça para corpo estranho
81.	6	UN	Pinça Pozzy de Metal
82.	100	UN	Placa curativo Aquacel AG 15x15
83.	100	CX	Preservativo sem lubrificante com 144 UN
84.	100	UN	Placas de curativo de prata 15x15 cm curativo de alta absorção, etérl,
85.	100	CX	Protetor Ocular curativo com 12 UN
86.	5.000	UN	Recipiente cilíndrico plástico para acondicionar lâmina de microscópio
87.	1	UN	Respirador Pulmonar
88.	2	UN	Ressuscitador manual kit adulto , infantil, neonatal.
89.	10.000	UN	Saco de lixo hospitalar 100L
90.	10.000	UN	Saco de lixo hospitalar 60L
91.	50	UN	Sabonete líquido 5 litros
92.	2	UN	Seladora à vácuo
93.	20.000	UN	Seringa de 1mL com agulha fixa 8,0 x 0,30mm
94.	20.000	UN	Seringa de 1mL sem agulha
95.	10.000	UN	Seringa Descartável 5 ml
96.	10.000	UN	Seringa descartável 20 ml
97.	10.000	FR	Solução Glicofisiológica sistema fechado estéril frasco 100ml
98.	8.000	FR	Solução fisiológica 0,9% 100 ml
99.	8.000	FR	Solução fisiológica 0,9% 250 ml
100.	8.000	FR	Solução fisiológica 0,9% 500 ml
101.	1.000	FR	Solução glicofisiologica 5% estéril frasco 250ml
102.	1.000	FR	Solução glicofisiologica 5% estéril frasco 500ml
103.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 06 s/ válvula
104.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 08 s/ válvula
105.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 10 s/ válvula
106.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 12 s/ válvula
107.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 14 s/ válvula
108.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 2.0mm
109.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 3.0mm
110.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 4.0mm
111.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 6.0mm
112.	20	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 7.0mm
113.	30	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 7.5mm
114.	30	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 8.0mm
115.	30	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 8.5mm
116.	50	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 9mm
117.	10	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

118.	40	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 14
119.	50	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 16
120.	150	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 18
121.	150	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 20
122.	100	UN	Sonda nasogástrica N.06
123.	100	UN	Sonda nasogástrica N.08
124.	100	UN	Sonda nasogástrica N.10
125.	100	UN	Sonda nasogástrica N.12
126.	100	UN	Sonda nasogástrica N.14
127.	100	UN	Sonda nasogástrica N.16
128.	100	UN	Sonda nasogástrica N.18
129.	100	UN	Sonda nasogástrica N.20
130.	500	UN	Sonda retal N. 12
131.	500	UN	Sonda retal N. 20
132.	5.000	UN	Sonda vesical de alívio uretral N. 06
133.	5.000	UN	Sonda uretral Alívio Estéril 16
134.	20	UN	Sonda Nasoentérica para alimentação com guia, numero 18
135.	20	UN	Sonda Nasoentérica para alimentação com guia, numero 20
136.	2	UN	Tala ortopédica moldável, mod. Tala fácil, revestida em EVA com espuma M
137.	2	UN	Tala ortopédica moldável, mod. Tala fácil, revestida em EVA com espuma P
138.	12	FR	Tintura de benjoim 1000ml
139.	5.000	UN	Tira de teste rápido BETA HCG
140.	300	CX	Tubo vacutainer Azul Citrato 4,5ml com 100 UN
141.	300	CX	Tubo Vacutainer Azul 4,5 ml com 100 Un
142.	300	CX	Tubo Vacutainer cinza 4,5 ml com 100 UN
143.	300	CX	Tubo vacutainer gel amarelo 8 ml com 100 un
144.	10000	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML

Sendo distribuída em:

COTA PRINCIPAL – LOTE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Hospitalares:

Item	Qtd	Un.	Material Hospitalar II – 2022
1.	10.000	UN	Água Estéril para injeção 10 ml
2.	10.000	UN	Água Estéril para injeção 5 ml
3.	100	UN	Água oxigenada 10 vol 1000 l
4.	500	CX	Agulha descartável para vácuo 25 X 0,7 com 100 UN
5.	500	CX	Agulha descartável para vácuo 25 X 0,8 com 100 UN
6.	500	CX	Agulha descartável 30 x 7 comm 100 UN
7.	1.000	PCT	Atadura de algodão 08cm pacote c/ 12 unidades
8.	1.000	PCT	Atadura de algodão 12cm pacote c/ 12 unidades
9.	20	UN	Caneta para Eletrocardiograma
10.	5.000	UN	Catéter intravenoso N 24
11.	100	UN	Clister Glicerinado
12.	10.000	UN	Curativo algodonado 10X15 cm
13.	100	CX	Cateter intravenoso (abbocath) N. 24 caixa c/ 50un
14.	6	UN	Colar cervical resgate tipo Stifineck BB (neo)
15.	12	UN	Colar cervical resgate tipo Stifineck GG
16.	400	UN	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml
17.	50	UN	Compressa com Emulsão de Petrolatum 10cmx10cm
18.	500	UN	Conector para vacutainer descartável
19.	1.000	UN	Curativo adesivo estéril de hidrofibra de carbometilcelulose sódica, silicone e espuma,. Tamanho 20 cm x 16,9cm
20.	1.000	UN	Curativo adesivo estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose sódica com 1,2% de prata iônica, silicone e espuma,. Tamanho 17,5cmx17,5cm
21.	100	UN	Curativo Hidrocolóide Estéril 10 x 10cm com 1un
22.	500	UN	Clorexidina degermante 2% 30 ml
23.	2	UN	Desfibrilador /cardioversor com monitor multiparametro e marcapasso.
24.	500	PCT	Eletrodo para monitorização Cardíaca adulto com 50 unidades
25.	2	UN	Eletrocauterizador para uso ginecológico
26.	500	UN	Escalpe descartável numero 23
27.	3.000	UN	Espardrapo microporoso antialérgico 50 cm X10m
28.	3.000	UN	Espardrapo impermeável com capa 10 cm X 4,5m
29.	50	UN	Escova Cervical para Papanicolaou: descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Escova cervical apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical, sem falsos trajetos e traumatismos com 100 UN
30.	20	UN	Espaçador para aerosolterapia (PUFF)
31.	200	UN	Espátula de Ayres com 100 unidades (madeira)
32.	50	UN	Extensão Para oxigênio n. 16
33.	30.000	UN	Equipo Micro gotas com Câmara
34.	30	UN	Esfigmomanômetro Aneróide adulto com bolsa
35.	20	UN	Esfigmomanômetro Aneróide infantil com bolsa
36.	20	UN	Esfigmomanômetro Aneróide para obeso com bolsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

37.	6	CX	Fio Catgut simples n. 0 com 24 UN
38.	12	CX	Fio Catgut simples n. 2 com 24 UN
39.	50	CX	Fio mononylon preto N. 2 com 24 UN
40.	50	CX	Fio mononylon preto N. 3 com 24 UN
41.	50	CX	Fio mononylon preto N. 4 com 24 UN
42.	50	CX	Fio mononylon preto N. 5 com 24 UN
43.	500	UN	Fita adesiva branca 16 mm X 50 m
44.	50	UN	Fleet enema
45.	50	UN	Fixador citológico spray 1000 ml
46.	6	UN	Formol 37% solução 1000 ml
47.	5	UN	Foco Ginecológico
48.	1.000	FR	Gel para Ultrassom 300grs
49.	200	FR	Gel para Ultrassom 100 g
50.	500	AMP	Glicose 50% 10ml injetável
51.	12	UN	Hidrogel com ácido bórico- embalagem com 85 gramas
52.	50	FR	Hipoclorito de sódio 1% 5000ml
53.	10.000	PCT	Kit coprocitologia N.2 ou tamanho M + cherron descartável
54.	1.000	PCT	Kit coprocitologia Tamanho P+ cherron descartável
55.	300	PCT	Kit mascara para nebulização Adulto ar comprimido
56.	100	PCT	Kit Máscara para Oxigênio + Umidificador com rosca metalizada + Extensão
57.	5.000	PCT	Lâminas c/ extremidade fosca para citologia c/50
58.	1.500	UN	Lâmina para bisturi N. 11
59.	1.500	UN	Lâmina para bisturi N. 22
60.	2.000	CX	Lanceta c/ formato universal para lancetador automático 28g c/100
61.	2	UN	Laringoscópio com kit adulto
62.	300	PAR	Luva cirúrgica estéril N. 7.5 par
63.	200	PAR	Luva cirúrgica estéril N. 8.5 par
64.	10.000	CX	Luva procedimento PP caixa com 100 unidades
65.	50	UN	Máscaras laríngeas de silicone n 1.5
66.	200	UN	Máscaras laríngeas de silicone n 04
67.	200	UN	Máscaras laríngeas de silicone n 05
68.	5.000	CX	Mascara cirúrgica dupla branca com elástico caixa com 100 unidades
69.	300	CX	Máscara N 95 caixa com 50 unidades
70.	1	UN	Monitor Multiparamétrico
71.	50	UN	Máscaras de oxigênio de alta concentração com reservatório adulto
72.	50	UN	Máscaras de oxigênio de alta concentração com reservatório infantil
73.	12	UN	Muletas Canadenses par
74.	30	UN	Papel para ECG para aparelho BIONET 2,15X30m
75.	50	PCT	Pilha C c/ 2 unidades
76.	50	PCT	Pilha tipo relógio/ moeda com 2 unidades
77.	12	UN	Pinça blakesley para sinusectomia
78.	12	UN	Pinça Cherron plástica descartável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

79.	12	UN	Pinça Kelly hemostática reta 16cm
80.	6	UN	Pinça para corpo estranho
81.	6	UN	Pinça Pozzy de Metal
82.	100	UN	Placa curativo Aquacel AG 15x15
83.	100	CX	Preservativo sem lubrificante com 144 UN
84.	100	UN	Placas de curativo de prata 15x15 cm curativo de alta absorção, estéril,
85.	100	CX	Protetor Ocular curativo com 12 UN
86.	5.000	UN	Recipiente cilíndrico plástico para acondicionar lâmina de microscópio
87.	1	UN	Respirador Pulmonar
88.	2	UN	Ressuscitador manual kit adulto , infantil, neonatal.
89.	10.000	UN	Saco de lixo hospitalar 100L
90.	10.000	UN	Saco de lixo hospitalar 60L
91.	50	UN	Sabonete líquido 5 litros
92.	2	UN	Seladora à vácuo
93.	20.000	UN	Seringa de 1mL com agulha fixa 8,0 x 0,30mm
94.	20.000	UN	Seringa de 1mL sem agulha
95.	10.000	UN	Seringa Descartável 5 ml
96.	10.000	UN	Seringa descartável 20 ml
97.	10.000	FR	Solução Glicofisiológica sistema fechado estéril frasco 100ml
98.	8.000	FR	Solução fisiológica 0,9% 100 ml
99.	8.000	FR	Solução fisiológica 0,9% 250 ml
100.	8.000	FR	Solução fisiológica 0,9% 500 ml
101.	1.000	FR	Solução glicofisiologica 5% estéril frasco 250ml
102.	1.000	FR	Solução glicofisiologica 5% estéril frasco 500ml
103.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 06 s/ válvula
104.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 08 s/ válvula
105.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 10 s/ válvula
106.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 12 s/ válvula
107.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 14 s/ válvula
108.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 2.0mm
109.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 3.0mm
110.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 4.0mm
111.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 6.0mm
112.	20	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 7.0mm
113.	30	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 7.5mm
114.	30	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 8.0mm
115.	30	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 8.5mm
116.	50	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 9mm
117.	10	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 10
118.	40	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 14
119.	50	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 16
120.	150	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 18
121.	150	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 20
122.	100	UN	Sonda nasogástrica N.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

123.	100	UN	Sonda nasogástrica N.08
124.	100	UN	Sonda nasogástrica N.10
125.	100	UN	Sonda nasogástrica N.12
126.	100	UN	Sonda nasogástrica N.14
127.	100	UN	Sonda nasogástrica N.16
128.	100	UN	Sonda nasogástrica N.18
129.	100	UN	Sonda nasogástrica N.20
130.	500	UN	Sonda retal N. 12
131.	500	UN	Sonda retal N. 20
132.	5.000	UN	Sonda vesical de alívio uretral N. 06
133.	5.000	UN	Sonda uretral Alívio Estéril 16
134.	20	UN	Sonda Nasoentérica para alimentação com guia, numero 18
135.	20	UN	Sonda Nasoentérica para alimentação com guia, numero 20
136.	2	UN	Tala ortopédica moldável, mod. Tala fácil, revestida em EVA com espuma M
137.	2	UN	Tala ortopédica moldável, mod. Tala fácil, revestida em EVA com espuma P
138.	12	FR	Tintura de benjoim 1000ml
139.	5.000	UN	Tira de teste rápido BETA HCG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

**COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LOTE 2**

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de
Materiais Hospitalares**

140.	300	CX	Tube vacutainer Azul Citrato 4,5ml com 100 UN
141.	300	CX	Tube Vacutainer Azul 4,5 ml com 100 Un
142.	300	CX	Tube Vacutainer cinza 4,5 ml com 100 UN
143.	300	CX	Tube vacutainer gel amarelo 8 ml com 100 un
144.	10000	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ N.º: _____ com sede na _____, nº _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do **Pregão Presencial n.º 0015/2022, DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Restinga, de de 2022.

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO III

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS-
LOTE 1 COTA PRINCIPAL**
**– DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO,
SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

1-IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais
Hospitalares, conforme descritivo abaixo:**

Item	Qtd	Un.	Material Hospitalar II – 2022	Marca	Preço Un.	Preço Total
1.	10.000	UN	Água Estéril para injeção 10 ml			
2.	10.000	UN	Água Estéril para injeção 5 ml			
3.	100	UN	Água oxigenada 10 vol 1000 l			
4.	500	CX	Agulha descartável para vácuo 25 X 0,7 com 100 UN			
5.	500	CX	Agulha descartável para vácuo 25 X 0,8 com 100 UN			
6.	500	CX	Agulha descartável 30 x 7 comm 100 UN			
7.	1.000	PCT	Atadura de algodão 08cm pacote c/ 12 unidades			
8.	1.000	PCT	Atadura de algodão 12cm pacote c/ 12 unidades			
9.	20	UN	Caneta para Eletrocardiograma			
10.	5.000	UN	Catéter intravenoso N 24			
11.	100	UN	Clister Glicerinado			
12.	10.000	UN	Curativo algodonado 10X15 cm			
13.	100	CX	Cateter intravenoso (abbocath) N. 24 caixa c/ 50un			
14.	6	UN	Colar cervical resgate tipo Stifineck BB (neo)			
15.	12	UN	Colar cervical resgate tipo Stifineck GG			
16.	400	UN	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml			
17.	50	UN	Compressa com Emulsão de Petrolatum 10cmx10cm			
18.	500	UN	Conector para vacutainer descartável			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

19.	1.000	UN	Curativo adesivo estéril de hidrofibra de carbometilcelulose sódica, silicone e espuma,. Tamanho 20 cm x 16,9cm			
20.	1.000	UN	Curativo adesivo estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose sódica com 1,2% de prata iônica, silicone e espuma,. Tamanho 17,5cmx17,5cm			
21.	100	UN	Curativo Hidrocolóide Estéril 10 x 10cm com 1un			
22.	500	UN	Clorexidina degermante 2% 30 ml			
23.	2	UN	Desfibrilador /cardioversor com monitor multiparametro e marcapasso.			
24.	500	PCT	Eletrodo para monitorização Cardíaca adulto com 50 unidades			
25.	2	UN	Eletrocauterizador para uso ginecológico			
26.	500	UN	Escalpe descartável numero 23			
27.	3.000	UN	Espadrapo microporoso antialérgico 50 cm X10m			
28.	3.000	UN	Espadrapo impermeável com capa 10 cm X 4,5m			
29.	50	UN	Escova Cervical para Papanicolau: descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Escova cervical apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical, sem falsos trajetos e traumatismos com 100 UN			
30.	20	UN	Espaçador para aerosolterapia (PUFF)			
31.	200	UN	Espátula de Ayres com 100 unidades (madeira)			
32.	50	UN	Extensão Para oxigênio n. 16			
33.	30.000	UN	Equipo Micro gotas com Câmara			
34.	30	UN	Esfigmomanômetro Aneróide adulto com bolsa			
35.	20	UN	Esfigmomanômetro Aneróide infantil com bolsa			
36.	20	UN	Esfigmomanômetro Aneróide para obeso com bolsa			
37.	6	CX	Fio Catgut simples n. 0 com 24 UN			
38.	12	CX	Fio Catgut simples n. 2 com 24 UN			
39.	50	CX	Fio mononylon preto N. 2 com 24 UN			
40.	50	CX	Fio mononylon preto N. 3 com 24 UN			
41.	50	CX	Fio mononylon preto N. 4 com 24 UN			
42.	50	CX	Fio mononylon preto N. 5 com 24 UN			
43.	500	UN	Fita adesiva branca 16 mm X 50 m			
44.	50	UN	Fleet enema			
45.	50	UN	Fixador citológico spray 1000 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

46.	6	UN	Formol 37% solução 1000 ml			
47.	5	UN	Foco Ginecológico			
48.	1.000	FR	Gel para Ultrassom 300grs			
49.	200	FR	Gel para Ultrassom 100 g			
50.	500	AMP	Glicose 50% 10ml injetável			
51.	12	UN	Hidrogel com ácido bórico- embalagem com 85 gramas			
52.	50	FR	Hipoclorito de sódio 1% 5000ml			
53.	10.000	PCT	Kit coprocitologia N.2 ou tamanho M + cherron descartável			
54.	1.000	PCT	Kit coprocitologia Tamanho P+ cherron descartável			
55.	300	PCT	Kit mascara para nebulização Adulto ar comprimido			
56.	100	PCT	Kit Máscara para Oxigênio + Umidificador com rosca metalizada + Extensão			
57.	5.000	PCT	Lâminas c/ extremidade fosca para citologia c/50			
58.	1.500	UN	Lâmina para bisturi N. 11			
59.	1.500	UN	Lâmina para bisturi N. 22			
60.	2.000	CX	Lanceta c/ formato universal para lancetador automático 28g c/100			
61.	2	UN	Laringoscópio com kit adulto			
62.	300	PAR	Luva cirúrgica estéril N. 7.5 par			
63.	200	PAR	Luva cirúrgica estéril N. 8.5 par			
64.	10.000	CX	Luva procedimento PP caixa com 100 unidades			
65.	50	UN	Máscaras laríngeas de silicone n 1.5			
66.	200	UN	Máscaras laríngeas de silicone n 04			
67.	200	UN	Máscaras laríngeas de silicone n 05			
68.	5.000	CX	Mascara cirúrgica dupla branca com elástico caixa com 100 unidades			
69.	300	CX	Máscara N 95 caixa com 50 unidades			
70.	1	UN	Monitor Multiparamétrico			
71.	50	UN	Máscaras de oxigênio de alta concentração com reservatório adulto			
72.	50	UN	Máscaras de oxigênio de alta concentração com reservatório infantil			
73.	12	UN	Muletas Canadenses par			
74.	30	UN	Papel para ECG para aparelho BIONET 2,15X30m			
75.	50	PCT	Pilha C c/ 2 unidades			
76.	50	PCT	Pilha tipo relógio/ moeda com 2 unidades			
77.	12	UN	Pinça blakesley para sinusectomia			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

78.	12	UN	Pinça Cherron plástica descartável			
79.	12	UN	Pinça Kelly hemostática reta 16cm			
80.	6	UN	Pinça para corpo estranho			
81.	6	UN	Pinça Pozzy de Metal			
82.	100	UN	Placa curativo Aquacel AG 15x15			
83.	100	CX	Preservativo sem lubrificante com 144 UN			
84.	100	UN	Placas de curativo de prata 15x15 cm curativo de alta absorção, etérl,			
85.	100	CX	Protetor Ocular curativo com 12 UN			
86.	5.000	UN	Recipiente cilíndrico plástico para acondicionar lâmina de microscópio			
87.	1	UN	Respirador Pulmonar			
88.	2	UN	Ressuscitador manual kit adulto , infantil, neonatal.			
89.	10.000	UN	Saco de lixo hospitalar 100L			
90.	10.000	UN	Saco de lixo hospitalar 60L			
91.	50	UN	Sabonete líquido 5 litros			
92.	2	UN	Seladora à vácuo			
93.	20.000	UN	Seringa de 1mL com agulha fixa 8,0 x 0,30mm			
94.	20.000	UN	Seringa de 1mL sem agulha			
95.	10.000	UN	Seringa Descartável 5 ml			
96.	10.000	UN	Seringa descartável 20 ml			
97.	10.000	FR	Solução Glicofisiológica sistema fechado estéril frasco 100ml			
98.	8.000	FR	Solução fisiológica 0,9% 100 ml			
99.	8.000	FR	Solução fisiológica 0,9% 250 ml			
100.	8.000	FR	Solução fisiológica 0,9% 500 ml			
101.	1.000	FR	Solução glicofisiologica 5% estéril frasco 250ml			
102.	1.000	FR	Solução glicofisiologica 5% estéril frasco 500ml			
103.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 06 s/ válvula			
104.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 08 s/ válvula			
105.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 10 s/ válvula			
106.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 12 s/ válvula			
107.	200	UN	Sonda aspiração traqueal N. 14 s/ válvula			
108.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 2.0mm			
109.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 3.0mm			
110.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 4.0mm			
111.	10	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 6.0mm			
112.	20	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 7.0mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

113.	30	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 7.5mm			
114.	30	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 8.0mm			
115.	30	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 8.5mm			
116.	50	UN	Sonda endotraqueal PVC estéril com balão N. 9mm			
117.	10	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 10			
118.	40	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 14			
119.	50	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 16			
120.	150	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 18			
121.	150	UN	Sonda Folley siliconada 2 vias N. 20			
122.	100	UN	Sonda nasogástrica N.06			
123.	100	UN	Sonda nasogástrica N.08			
124.	100	UN	Sonda nasogástrica N.10			
125.	100	UN	Sonda nasogástrica N.12			
126.	100	UN	Sonda nasogástrica N.14			
127.	100	UN	Sonda nasogástrica N.16			
128.	100	UN	Sonda nasogástrica N.18			
129.	100	UN	Sonda nasogástrica N.20			
130.	500	UN	Sonda retal N. 12			
131.	500	UN	Sonda retal N. 20			
132.	5.000	UN	Sonda vesical de alivio uretral N. 06			
133.	5.000	UN	Sonda uretral Alivio Estéril 16			
134.	20	UN	Sonda Nasoentérica para alimentação com guia, numero 18			
135.	20	UN	Sonda Nasoentérica para alimentação com guia, numero 20			
136.	2	UN	Tala ortopédica moldável, mod. Tala fácil, revestida em EVA com espuma M			
137.	2	UN	Tala ortopédica moldável, mod. Tala fácil, revestida em EVA com espuma P			
138.	12	FR	Tintura de benjoim 1000ml			
139.	5.000	UN	Tira de teste rápido BETA HCG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

3) do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4) do prazo de pagamento em até 30 (TRINTA) dias e mediante a emissão de nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5) do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme necessidade e mediante pedido de compra. O prazo de entrega será imediato.

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.

Em, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS-
LOTE 2 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
– DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO,
SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:**

140.	300	CX	Tubo vacutainer Azul Citrato 4,5ml com 100 UN			
141.	300	CX	Tubo Vacutainer Azul 4,5 ml com 100 Un			
142.	300	CX	Tubo Vacutainer cinza 4,5 ml com 100 UN			
143.	300	CX	Tubo vacutainer gel amarelo 8 ml com 100 un			
144.	10000	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML			

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Hospitalares, conforme descritivo abaixo:

3) do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4) do prazo de pagamento em até 30 (TRINTA) dias e mediante a emissão de nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5) do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme necessidade e mediante pedido de compra. O prazo de entrega será imediato.

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.

Em, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

A Empresa _____, CNPJ N.º: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial n.º 0015/2022, DECLARA**
expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora
Declarante no presente procedimento licitatório.

Em, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** expressamente que, para os fins do **Pregão Presencial nº 0015/2022** e do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Em, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Responsável)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Restinga/SP na licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial sob nº 0015/2022**, do tipo menor preço por item, conforme especificação do Edital e Anexo I, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do responsável)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do **Pregão Presencial nº 0015/2022**, **DECLARA** expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições estabelecidas no referido Edital.

(Cidade), _____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG. nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Edital do **Pregão Presencial nº 0015/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante)

Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXXX/2022

PROCESSO Nº 0061/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

Aos XXXX dias do mês de XXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0015/2021, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0016/2021, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

-----, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ -----,
Inscrição Estadual -----, com sede na -----, em -----,
CEP -----, neste ato representado por -----, (nacionalidade), (estado
civil), (profissão), Carteira de Identidade nº -----, expedida pela ----- e CPF --
-----, residente e domiciliado à -----, em -----, CEP -----.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando ao **Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares**, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0015/2022, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VALOR R\$	VALOR
					TOTAL R\$

2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A DETENTORA DA ATA deverá entregar de imediato o objeto após à Autorização de Fornecimento expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

Para o fiel cumprimento das obrigações, que será celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo **Departamento de Saúde** anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

- a). apresentar documentação falsa;
- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e). fizer declaração falsa;
- f). cometer fraude fiscal.

12. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Restinga, aos de de 2022.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
PREFEITA MUNICIPAL
"Contratante"

EMPRESA
"Contratada"

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS –
EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO Nº. 03/2017 – EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Data Nascimento:

Endereço Residencial:

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail 1:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA;/SP
CONTRADA XXXXXXXXXXXXX
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA Nº00XX/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: RESTINGA XX/XX/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome :KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.

E-mail pessoal:_____

Telefone(s):1631431172

Assinatura:_____

—

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Nome:KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: XXX.XXX.XXX RG: XXX.XXX.XXX

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.

E-mail pessoal:karla_mferracioli@hotmail.com

Telefone(s):1631431172

Assinatura:_____

—

CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX

Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional XXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal:XXXXXXXXXXXX

Telefone(s):XXXXXX

Assinatura:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

O Município de Restinga, através da Prefeita Municipal Sra. Karla Montagnini Ferracioli, torna público que irá realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial abaixo:

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, consoante o disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: Às 08h00 do dia 22 de junho de 2022 no setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

FASES DE LANCE: Às 08h10 do dia 23 de junho de 2022 na sala de licitações anexo ao Paço Municipal.

O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição na Prefeitura Municipal de Restinga ou no site www.restinga.sp.gov.br.

Informações através do telefone 16 3143 1172, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda sexta feira junto ao Setor de Licitações, ou através do e-mail: licitacao@restinga.sp.gov.br.

Restinga, 02 de junho de 2022

Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita Municipal